

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.892ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00014124/2025-07** — FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025-D.S - LOTE 03 e LOTE 04. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209143230), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 050/2025-D.S (178716253) - Lote 03 e lote 04, válida até 06/08/2026, firmada com a empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ - 43.771.257/0001-50, cujo objeto é o fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 173.078,75 Lote 3 e R\$ 594.062,76 Lote 4, totalizando R\$ 767.141,51 conforme solicitação do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (207772109). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (209906801) . O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 11.19 e 11.20 do Edital (178713990). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 093/2026 - Lote 03 e Contrato nº 094/2026 - Lote 04 (209242206).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00009370/2022-96** — CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209607779), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 393/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208988405), aprovado pela Diretora Jurídica (209028521), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP (93953576), celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, que tem por objeto o fornecimento de água potável em vasilhames tipo pet de 20 litros, 6.000 unidades, em regime de comodato, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no sentido de PRORROGAR a vigência do contrato constante do Terceiro Termo Aditivo (179945640), por mais 12 meses, passando seu término de 31/07/2026 para 31/07/2027, no valor de R\$ 27.675,12. A despesa correrá por conta do 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa: 33-90-30, Fonte: 100 (208453432) no valor de R\$ 25.368,86 para o ano de 2026, ficando o restante para o orçamento de 2027, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar

o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00009465/2022-18** — FORT GÁS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209612919), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 395/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208999413), aprovado pela Diretora Jurídica (209082523), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP (94705787), celebrado com a empresa FORT GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01, cujo objeto é o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, material Gás Butano, acondicionado em botijão com 13KG, 200 unidades, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (179954196), por 12 meses, passando seu término de 02/08/2026 para 02/08/2027, no valor total de R\$ 27.650,00. A despesa correrá por conta do programa de trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa: 33-90-30, Fonte: 100 (208452895), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00016679/2023-13** — CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 131/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209602649), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 398/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (209065034), aprovado pela Diretora Jurídica (209199268), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 131/2023 (120924293), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, cujo objeto é prestação dos serviços como agente de integração do Programa de Estágio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para intermediar a realização de estágio, remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Distrito Federal e credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, com frequência efetiva em educação profissional técnica de nível médio ou educação superior, observado o regramento da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Distrital nº 3.769 de 27 de janeiro de 2006, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante no Terceiro Termo Aditivo (180234720), por mais 12 meses, passando seu término de 05/08/2026 para 05/08/2027 e II) REAJUSTAR o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,64%, constante do Segundo Termo Aditivo (154163893), passando de R\$ 4.599.182,88 para R\$ 4.812.584,67, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (209856261) e o saldo remanescente a ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, tendo em vista a manifestação da Contratada (208196545), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (208196667 e 209609226), corroborada pela Chefia (209627150), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00005326/2026-31** — DIRETORIA DE SUPORTE (DS) — RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209728403), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer Referencial (209727794), aprovado pela Diretoria Jurídica, na Nota Técnica N.º 483/2026 - NOVACAP/AUDIT (209902179), na Resolução nº 188/2015-CONSAD (209728041), amparada no Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, decide: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal DANFE n.º 4144 (199498224), mencionada no Despacho (199890369) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ nº 04.768.702/0001-70, no valor total de R\$ 4.501.615,55 referente à Nota Fiscal DANFE n.º 4144 (199498224), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (209728744) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 231, conforme Disponibilidade Orçamentária 543

(209760765). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral (SECRE) para expedição de ofício à Casa Civil, com vistas à publicação da minuta do extrato (209728744), e, após, ao Departamento de Contabilidade (DEC) para a provisão da despesa de exercício anterior e ao Departamento Financeiro (DFI) para adoção das providências relativas à emissão da nota de empenho, liquidação e pagamento.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00007400/2026-53 — CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E N° 114/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209593383), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 302/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (204913900), aprovado pela Diretoria Jurídica (205329940), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E n° 114/2024 - DJ/NOVACAP (203422200), celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS, CNPJ n° 54.708.266.0001/12, formado pelas empresas: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 57.444.283/0001-88, RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ n° 11.746.358.0001/84 e a empresa GND CONSTRUÇÕES LTDA (líder do Consórcio), CNPJ n° 04.569.147/0001-58, que tem como objeto a contratação integrada de Consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 86 dias corridos, passando o prazo de execução de 6/8/2026 para 31/10/2026 e o prazo de vigência de 29/10/2026 para 23/1/2027, e, II) INCLUIR cláusula a qual prevê: “Fica expressamente estabelecido que tal prorrogação não exime, não atenua e nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais atrasos, falhas ou inexecuções ocorridas no cronograma original. Parágrafo único. A concessão de novo prazo não impede a aplicação das sanções administrativas, multas e penalidades previstas neste instrumento ou na legislação vigente, decorrentes do descumprimento dos prazos inicialmente pactuados, cabendo à Contratante o direito de apurar as responsabilidades e reter os valores devidos a título de penalidade, conforme previsto nos subitens 27.1.3 e 27.1.4 do Edital.”, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (203679171), a manifestação da fiscalização (203678923 e 209554814), corroborada pelo Departamento de Edificações - DED (209688087), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00011619/2025-76 — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208650392), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório N° 85/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (208559182) e Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (208564935), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 079/2025 – NLC/PRES - para Registro de Preços (195197509), do tipo menor preço - por lote, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando o Registro de Preços para o fornecimento de dispositivo de drenagem monoarticulado (Grelha), ecológico, destinado à captação de águas pluviais em vias públicas do Distrito Federal, composto por moldura e tampa articulada de abertura central (padrão NOVACAP), fabricado em material plástico de engenharia de alta resistência e durabilidade, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (195004300) e do Edital e seus anexos (195197509) em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme disposto na Ata da Sessão Pública (208558950) e no Histórico Final da Licitação - Lote 1 (197520072) e no Histórico Final da Licitação - Lote 2 (197521475), conforme segue: LOTE 01 – Ampla concorrência - EMPRESA: WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ N° 00.211.131/0001-18 (197521226 - pág. 26) - VALOR: R\$ 1.350.000,00 (209589039 - pág. 1/2) e LOTE 02 – Reservado para ME e EPP - EMPRESA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP - CNPJ N° 04.516.311/0001-69 (197524096 - pág. 23) - VALOR: R\$ 150.000,00 (209588875 - pág.

1/3). De acordo com o Edital, "O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação", conforme o item 9.3 do Edital (195197509). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00138-00003963/2019-18** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DO Nº 037/2026 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209525190), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 400/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (209120660), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (209261256), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.O. Nº 037/2026 - DJ/NOVACAP (197559473), celebrado com a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, que tem por objeto do presente a revitalização, pela CONTRATADA, da Praça, Urbanização e Acessibilidade na QNP 15, Setor P Norte, Ceilândia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (184142763), no Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 010/2025 e seus anexos (184466405), no sentido de PRORROGAR o prazo de execução contratual por mais 60 dias corridos, passando o término de 18/09/2026 para 17/11/2026; e o prazo de vigência contratual por mais 150 dias corridos, passando o término de 22/08/2026 para 18/01/2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (207758252) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (207658106), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00010392/2026-22** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209872912), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.882ª, realizada em 11 de junho de 2026 (209868881), e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 018/2026 (209868883), visando a execução de serviços de urbanização para reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Avenida Elmo Serejo e em diversos locais na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (209868874) e do Edital e seus anexos (209868875), conforme solicitação contida no Memorando Nº 16/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DPU (209869403), em favor da empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.197.205/0001-71, no valor de R\$ 5.017.812,70 (209869646), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 549/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (209913586). O prazo de vigência do Contrato será de 270 dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 180 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 097/2026 (209896879) junto à Diretoria de Obras." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00003884/2026-61** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - NLC/PRES - LOTES 1 E 2. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209474667), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 87/2026 – NOVACAP/PRES/NLC (209222506), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (209280693), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 028/2026 - NLC/PRES (205558338), lotes 01 e 02, no modo de disputa aberto, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas em formato de tapetes (0,625 X 0,40 X 0,03 metro) de grama *da espécie* esmeralda (*Zoysia japonica*), nos quantitativos de 50.000 m² para a utilização em plantios feitos pelos funcionários da NOVACAP (obra direta), de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (209290588), em favor da empresa GRAMADORA BRASIL CENTRAL LTDA-ME / SHIMIZU - CNPJ n.º 63.983.722/0001-23 (208579702 pág. 16): LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LANCE FINAL: R\$ 438.000,00 (208688413 pág. 1) e LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LANCE FINAL: R\$ 109.500,00 (208688413 pág. 2). O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s)

classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, conforme itens 2.8.1. do Edital (205558338). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar a Ata de Registro de Preço.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 31/07/2026, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/07/2026, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 31/07/2026, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 31/07/2026, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 03/08/2026, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/08/2026, às 23:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 19/08/2026, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209890401** Código CRC: **A08B4420**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

